



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA JOSAFÁ BELO, 36 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380100 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços se faz necessária, objetivando suprir a frota de veículos e geradores de energia com combustíveis, garantindo assim maior agilidade, flexibilidade e economia na execução das demandas afetas à Seção de Transportes. O sistema a ser disponibilizado visa possibilitar melhor custo benefício e melhor gestão do consumo de combustível da frota. Além da possibilidade de se abastecer próximo à prestação de serviços e em postos localizados nas rotas previamente traçadas para as viagens, não havendo a necessidade de se deslocar a um único posto, a fim de se abastecer os automóveis. A oferta de uma quantidade maior de postos de combustíveis para abastecimento, propicia também a melhoria de acesso e manobra dos veículos de grande porte aos postos projetados para esse tipo de equipamento.

O sistema informatizado a ser disponibilizado também visa alcançar melhor custo benefício e melhor gestão do consumo de combustível da frota, garantindo a otimização dos controles através da redução do tempo despendido para a compilação e análise de dados referentes à prestação do serviço.

Ademais, a contratação alinha-se ao planejamento estratégico do TRE-MG, tendo em vista que objetiva garantir parte da infraestrutura apropriada à execução das atividades afetas à Justiça Eleitoral no âmbito do Estado de Minas Gerais, no tocante ao transporte de autoridades, servidores, colaboradores e objetos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A contratação objeto destes autos encontra adequação orçamentária, uma vez que o Plano de Contratações Anual é elaborado em alinhamento com a proposta de Lei Orçamentária Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) a CONTRATADA deverá fornecer combustíveis através de estabelecimentos que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo Ibama, e possuir os respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021.

b) o combustível deverá ser fornecido por estabelecimentos que possuam certificado de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, conforme art. 3º da Resolução Conama nº 273/2000.

- É vedada a subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo faz referência a utilização em anos anteriores eleitorais e não eleitorais.

Para o cálculo do valor estimado da nova contratação considerou-se o período de maior gasto, ano eleitoral de 2022, incidindo sobre esse valor a taxa de administração de 2%, referente à taxa média cobrada por empresas do ramo, e o ajuste de 20% para cobrir possíveis aumentos nos preços dos combustíveis.

Portanto, o valor estimado para a contratação anual é de R\$ 347.623,55(Trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

QUANTIDADE DE LITROS UTILIZADOS EM 2021	Média do valor do preço unitário de combustível em agosto de 2021	Total de Gastos
GASOLINA	13702,16	R\$ 86.871,69
ETANOL	9951,81	R\$ 48.365,80
DIESEL	2499,24	R\$ 11.846,40
DIESEL S10	9303,12	R\$ 46.143,48
ARLA 32	153,24	R\$ 367,78
TOTAL		R\$ 193.595,14

QUANTIDADE DE LITROS UTILIZADOS EM 2022	Média do valor do preço unitário de combustível em agosto de 2022	Total de Gastos
---	---	-----------------

GASOLINA	18196,22	R\$ 5,36	R\$ 97.531,74
ETANOL	24247,52	R\$ 4,00	R\$ 96.990,08
DIESEL	2582,75	R\$ 7,32	R\$ 18.905,73
DIESEL S10	8749,9	R\$ 7,38	R\$ 64.574,26
DIESEL S10 ADITIVADO	206,65	R\$ 7,99	R\$ 1.651,13
ARLA 32	51,19	R\$ 3,60	R\$ 184,28
TOTAL			R\$ 279.837,23

Total 2021	R\$ 193.595,14
Total 2022	R\$ 279.837,23
Média 2021 e 2022	R\$ 236.716,19
VALOR DE MÉDIA 2021 E 2022	R\$ 236.716,19
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 2%	R\$ 4.734,32
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO DE 20%	R\$ 48.290,10
TOTAL	R\$ 289.740,61

NÃO FOI INCLUIDO NOS CÁLCULOS, O ANO DE 2020 DEVIDO AO BAIXO CONSUMO EM RAZÃO DO PERÍODO DE PANDEMIA.

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO DE 20% EM VISTA DE POSSÍVEIS REAJUSTES DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS NOS ANOS SEGUINTES.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de soluções existentes no mercado que possam atender as demandas necessárias ao abastecimento de combustíveis dos veículos da frota deste Regional.

Como resultado verificou-se a existência das seguintes modalidades de contratação possíveis:

a) Contratação de posto de combustível para fornecer os combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos e geradores do TRE-MG :

Nessa modalidade contrata-se um único estabelecimento, nas proximidades da sede do TRE-MG, para fornecer combustíveis para toda a frota, sendo vencedor no certame aquele que ofertar o maior desconto sobre o valor à vista do combustível praticado no momento do abastecimento.

Neste tipo de contrato, embora exista a possibilidade de desconto nos preços, este não se mostra muito expressivo, pois em geral a margem de lucro líquido na venda de combustível varia em aproximadamente 10% e 11%.

Na última contratação deste Regional baseada nesta modalidade os descontos obtidos foram de : 0,4% para gasolina; 0,10% para etanol e 0,11% para diesel (Contrato nº 147/2013- PAD 1308118/2013 -Empresa: Posto Itapoã LTDA).

Como desvantagens desta modalidade, podemos destacar:

- Necessidade de criação ou aquisição de sistema para controle e gerenciamento dos abastecimentos dos veículos, tendo em vista que não se exige do posto contratado esta ferramenta, por não se tratar de produto ofertado por este tipo de estabelecimento comercial;

- Restrição a um único local para abastecimento de todos os veículos, gerando maior gasto com combustível, devido a necessidade de deslocamento ao estabelecimento contratado;

- Necessidade de viabilizar outra alternativa para abastecimento dos veículos, quando em viagem ao interior do estado, tendo em vista que a contratação supriria combustível apenas nesta capital;

- Necessidade de outras contratações para suprir combustível para os veículos cedidos as serventias do interior do estado;

- Dependendo da estrutura do posto contratado, poderá ser necessário a necessidade de viabilizar outra alternativa para abastecimento dos ônibus transformados em unidades móveis, pois, em sua maioria, os estabelecimentos próximos a sede deste Regional não possuem área de manobra que possibilite o acesso de veículos de grande porte;

- Pior relação custo benefício da contratação, pois a inexistência de um sistema informatizado de gerenciamento prejudicaria a melhor gestão do consumo de combustível da frota e a otimização dos controles de fiscalização contratual, gerando a necessidade de se despende maior tempo para a análise e compilação dos dados referentes ao fornecimento dos combustíveis.

b)Contratação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado para permitir que postos de abastecimento credenciados pela CONTRATADA forneçam combustíveis à frota de veículos e geradores de energia do TRE-MG:

Através desta modalidade a empresa contratada gerencia o fornecimento de combustíveis através de postos de sua rede credenciada.

Nessa modalidade a Contratada é remunerada através do pagamento de uma taxa percentual (denominada "Taxa de Administração") incidente sobre os valores das faturas mensais, relativos aos combustíveis efetivamente fornecidos por sua rede credenciada. O pagamento referente ao combustível é realizado em favor da gerenciadora que se encarrega do repasse ao posto que o forneceu.

Em pesquisa realizada, verificou-se que nesta modalidade pode ocorrer a cobrança de taxa de administração de 0%, positiva e muitas vezes negativa (refletindo como desconto). O lucro da gerenciadora é composto pelo valor da taxa de administração cobrada do contratante e pela taxa cobrada de seus credenciados.

Como vantagens desta modalidade podemos citar:

- Permite a realização de gerenciamento de todo processo de abastecimento dos veículos via on-line, bem como a emissão de relatórios de controle de todas as transações realizadas durante todo período da contratação;
- Possibilita a obtenção de maior vantajosidade econômica nos valores a serem pagos pelos serviços, caso seja ofertada taxa de administração zero ou negativa;
- Reduz os custos operacionais, na medida em que se pode abastecer em um estabelecimento próximo ou no trajeto da realização dos serviços de transporte;
- Reduz dos gastos com combustível, na medida em que se pode abastecer em um estabelecimento dentro da rede credenciada que pratique menores preços;
- Possibilita a ampliação da rede credenciada, para melhor atendimento às necessidades do contratante;
- Possibilita o abastecimento dos veículos em localidades fora da sede do contratante, quando da realização de viagens;
- Possibilita a realização do abastecimento dos veículos cedidos às serventias do interior do estado através de um único contrato;
- Traz mais segurança na realização da transações, pois as mesmas só podem ser realizadas mediante ao uso do cartão do veículo e senha pessoal do motorista;
- Garante melhor relação custo benefício da contratação, pois a existência de um sistema informatizado de gerenciamento melhora gestão do consumo de combustível da frota e otimiza a realização das atividades de controle da fiscalização contratual.

Isso posto, embora seja possível a contratação de um único posto para fornecimento dos combustíveis, os estudos indicam que a contratação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado para permitir que postos de

abastecimento credenciados pela CONTRATADA forneçam combustíveis à frota de veículos e geradores de energia deste Regional. Isso, atende melhor aos objetivos a serem alcançados, fornecendo melhores condições para a execução dos serviços, oferecendo ferramentas mais efetivas para o exercício da fiscalização e gestão do contrato, motivos que nos levam a escolha desta modalidade.

Salientamos, que esta modalidade de contratação já é adotada por este Regional com resultados muito satisfatórios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

Para a contratação proposta o valor anual estimado é de R\$ 347.623,55(Trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A CONTRATADA deverá fornecer serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado, que permita o abastecimento de veículos em estabelecimentos de sua rede credenciada e disponibilize ferramentas, através de plataforma na internet ou aplicativos de gestão, que ofereça, no mínimo, a gestão dos abastecimentos, a emissão relatórios on-line de gastos por veículos e por condutor, e a obtenção de informações sobre o funcionamento e localização dos postos de abastecimento.

- A rede de postos credenciados pela CONTRATADA deverá fornecer os combustíveis dos tipos: gasolina, etanol, diesel S10, diesel S50 ou S500, diesel comum e ARLA 32, com preços à vista.

- Os serviços contratados compreendem, no mínimo, o fornecimento de:

I- sistema tecnológico integrado para viabilizar, através dos cartões dos veículos, o pagamento das despesas com o abastecimento de combustíveis junto à rede credenciada de postos varejistas de abastecimento;

III – Sistemas operacionais para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos para processamento das transações de abastecimento dos veículos nos postos conveniados;

IV – Cartões eletrônicos ou magnéticos destinados aos veículos e geradores de energia, que viabilizem o gerenciamento de todas as informações, sendo um para cada veículo ou gerador, inclusive para veículos temporários eventualmente locados pelo CONTRATANTE, que serão abastecidos com uso de cartão genérico;

V – Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem percorrida, custos, identificação do veículo ou gerador de energia, identificação do motorista e respectiva lotação, datas e horários, e tipos de combustíveis, que poderão ser alimentados por meio eletrônico, e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis ao CONTRATANTE;

VI- Processo de consolidação dos dados financeiros e operacionais da frota de veículos e geradores de energia, com emissão, pela Internet, dos seguintes relatórios ao CONTRATANTE:

- Financeiros:

- a) Despesas com o abastecimento, por veículo;
- b) Análise de consumo de combustível;
- c) Histórico de quilometragem da frota;
- d) Relatório de preços praticados em postos.

- Operacionais:

- a) Inconsistência de hodômetro;
- b) Veículos com desvio da média km/litro padrão;

c) Veículos com abastecimento acima da capacidade do tanque e demais relatórios de exceção que venham a ser especificados pelo TRE-MG, desde que as informações estejam disponíveis no sistema da CONTRATADA;

VII – Rede de postos de abastecimento equipados para aceitar transações com os cartões destinados aos veículos;

VIII- Sistema tecnológico integrado para viabilizar, através dos cartões, o pagamento das despesas com o abastecimento de combustíveis junto à rede credenciada de postos varejistas.

- O sistema deverá imprimir no comprovante de transação as informações abaixo, independentemente de solicitação prévia do portador e sem custo adicional para o CONTRATANTE, as quais são indispensáveis à manutenção da segurança e controle do sistema:

- O saldo remanescente de crédito de cada cartão;
- O hodômetro do veículo ou horímetro do gerador, no momento do abastecimento;
- O nome do estabelecimento comercial onde foi efetivada a transação de compra de combustível;
- A data e hora da transação e a quantidade do produto comprado;
- Tipo do produto comprado;
- Valor unitário e total da operação e código de identificação do motorista.

- A CONTRATADA deverá permitir o acesso/consulta via web e a qualquer tempo, a todos os relatórios disponibilizados, desde o início da prestação dos serviços, mantendo todas as informações durante a vigência contratual.

- Os relatórios deverão ser disponibilizados, em tempo real, a partir do acesso ao software de gestão de frota e demonstrar a situação atual verificada na frota naquele momento, considerando todos os abastecimentos realizados até o momento da consulta.

- Os relatórios disponibilizados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- a) Relação dos veículos e geradores por marca, modelo e ano de fabricação;

b)Histórico das operações realizadas pela frota contendo: data, hora, identificação do estabelecimento, identificação do usuário, combustível adquirido, quantidade adquirida e valor total da operação e saldo do cartão;

c)Análise e histórico de consumo de combustível (km/l) dos veículos da frota;

d)Quilometragem percorrida pelos veículos;

e)Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pelo CONTRATANTE;

f)Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

g)Preço médio pago pelas mercadorias adquiridas pela frota;

h)Descritivo dos limites de créditos distribuído aos veículos da frota ou grupo de veículos previamente estabelecidos na implantação;

i)Relatórios constando apenas os veículos que apresentaram distorções em termos de km/l e consumo de combustíveis.

- Os cartões fornecidos serão de uso exclusivo no veículo ou gerador a ele vinculado, não sendo permitido o abastecimento ou qualquer outra despesa em equipamento diverso daquele, sendo responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de solução que iniba ou identifique, com agilidade e segurança, as eventuais utilizações não autorizadas.

- Os cartões fornecidos serão de propriedade exclusiva da CONTRATADA, devendo ser devolvidos, pelo CONTRATANTE, em caso de rescisão do contrato ou em caso de alienação dos veículos.

- Somente poderão ser realizadas operações que não ultrapassem o limite de crédito de cada veículo ou gerador.

- Na hipótese do crédito tornar-se insuficiente, apenas o representante da CONTRATADA responsável pela gestão do contrato, devidamente credenciado pelo CONTRATANTE, poderá realizar um crédito adicional, para o período necessário.

- Em caso de dano ao cartão, falha em equipamento do estabelecimento credenciado ou em qualquer situação que houver impossibilidade de acesso à rede da CONTRATADA, esta deverá disponibilizar procedimento contingencial, por meio de serviço de atendimento 24 horas, que assegure o abastecimento dos veículos com segurança e a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão da frota, provendo uma forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, no caso da impossibilidade de se efetuar a transação em meio eletrônico.

- Para fins de *backup*, a CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado, em mídia eletrônica (Pendrive) ou outro meio, caso não esteja disponível via Internet, todos os dados dos eventos cadastrados, referentes à frota do CONTRATANTE, no seu sistema informatizado.

- Por questões de segurança da informação será vedada a instalação de programas nos computadores do CONTRATANTE, devendo o sistema de gerenciamento ser exclusivamente online.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

Para a contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar, o parcelamento não se mostra viável, eis que a CONTRATADA deverá fornecer a operacionalização de sistema informatizado, mediante o uso de cartão eletrônico ou magnético. Isso,

para permitir que postos de abastecimento credenciados forneçam combustíveis à frota de veículos deste Tribunal, em todo Estado de Minas Gerais e, eventualmente, fora dele.

A operacionalização requer um único sistema para gestão dos abastecimentos, havendo exigência de padronização, emissão de relatórios de preços, análise do consumo e despesas com abastecimento. Assim, faz saber da necessidade de fornecimento de um sistema tecnológico integrado para viabilizar, através dos cartões dos veículos, o pagamento das despesas com abastecimento de combustíveis junto à rede credenciada de postos varejistas de abastecimento.

Dessa forma, haverá vantagem em ter um sistema informatizado para garantir a melhor condição no total da contratação.

Como se trata de abastecimento de combustível dos veículos da frota deste Tribunal e para garantir maior eficiência para continuidade do serviço de transporte de pessoas e objetos afetos à Justiça Eleitoral a contratação não deverá ser dividida em lotes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da contratação proposta, pretende-se que a prestação e serviço de abastecimento ocorra de forma rápida e eficaz, possibilitando maior eficiência no fornecimento de combustíveis aos veículos da frota deste Tribunal e garantindo a continuidade do serviço de transporte de pessoas e materiais afetos à Justiça Eleitoral. Isso, para melhor gestão dos recursos humanos, economicidade, gastos condizentes à utilização, resultando em resultados mais positivos para este Tribunal, a fim de trazer melhores condições de atendimento ao usuário e trabalho aos servidores.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação proposta não será necessário adotar qualquer providência prévia à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação proposta não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando que o fornecimento de combustíveis é uma atividade potencialmente poluidora, que pode causar a contaminação do solo e de mananciais, foram estabelecidas cláusulas contratuais que visam garantir a preservação do meio ambiente, assim deverão atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) A CONTRATADA deverá fornecer combustíveis através de estabelecimentos que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo Ibama, e possuir os respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013, com prazo de validade em vigor.

b) O combustível deverá ser fornecido por estabelecimentos que possuam certificado de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação, conforme Art. 3º da Resolução Conama nº 273/2000.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Considerando que o objeto da contratação tem natureza de serviço comum, assim considerado em razão dos padrões de desempenho e qualidade que se encontram objetivamente definidos neste instrumento por meio de especificações usuais de mercado e que já houve contratações anteriores com o mesmo objeto, bem como a existência de possíveis fornecedores com capacidade técnica para atender a demanda, concluímos como viável a presente proposta de contratação.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Foram realizadas contratações anteriores, conforme descritas abaixo:

- a. Em 2014: Contrato nº 147/2013 – TRE-MG, PAD 1308118/2013 -Empresa: Posto Itapoã LTDA
- b. Em 2015: Contrato nº 171/2014 – TRE-MG, PAD 1410464/2014- Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A (valor do contrato foi acrescido em 20,53%)
- c. Em 2019: Contrato nº 184/2018 – TRE-MG, PAD 1811092/2018- Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A. Incluída taxa de administração.
- d. Em 2020: Contrato nº 184/2018 – 1º Aditivo – TRE-MG, SEI Nº 19.0.000002617-7. Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A. Incluída taxa de administração.
- e. Em 2021: Contrato nº 184/2018 – 2º Aditivo – TRE-MG, SEI Nº 19.0.000002617-7. Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A. Incluída taxa de administração.
- f. Em 2022: Contrato nº 184/2018 – 3º Aditivo – TRE-MG, SEI Nº 19.0.000002617-7. Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A. Incluída taxa de administração.
- g. Em 2023: Contrato nº 184/2018 – 4º Aditivo – TRE-MG, SEI Nº 19.0.000002617-7. Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A. Incluída taxa de administração.

Quadro Comparativo das referências

	Contrato nº147/2013	Contrato nº 171/2014
Período de prestação dos serviços	01/01/14 a 31/12/14	1º/1/2015 a 31/12/2018

Valor estimado do contrato ou quantitativo estimado de litros	67.000 litros de etanol, 14.000 litros de gasolina e 21.000 litros de diesel.	<u>Valor:</u> Inicial de R\$ 520.200,00, sendo R\$ 160.000,00 para 2015 e R\$ 350.000,00 para 2016, mais R\$ 10.200 ref. 2% de taxa de administração. Em 2016, valor acrescido de R\$ 106.800,00, totalizando R\$ 627.000,00.
---	---	--

	Contrato nº184/2018	Contrato 184/2018 nºº 1º Aditivo	Contrato 184/2018 nºº 2º Aditivo	Contrato 184/2018 nºº 3º Aditivo	Contrato 184/2018 nºº 4º Aditivo
Período de prestação dos serviços	01/01/2019 31/12/2019	a 01/01/2020 31/12/2020	a 01/01/2021 31/12/2021	a 01/01/2022 31/12/2022	a 01/01/2023 31/12/2023
Valor, estimado no contrato	Valor de R\$ 304.482,00 (taxa de administração -1,78%)	Valor de R\$ 304.482,00			

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Conforme pesquisa realizada foram identificados as seguintes fornecedores com capacidade para a execução da proposta de contratação:

- Ticket Log
- Alelo
- Sodexo
- Sem Parar
- Senff

16- PROPOSTA COMERCIAL

Por se tratar de serviços de natureza comum que apresenta vários possíveis fornecedores no mercado capazes de atender ao requisitos constantes no Termo de Referência não foi inserida proposta comercial para a contratação pretendida.

16. ANÁLISE DE RISCOS

A análise dos riscos desta contratação foi contemplada por meio da inserção da Matriz de riscos (doc. nº [4390669](#)) com o objetivo de mapear os itens que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa gestão do processo.

Data Registrada no Sistema.

Adilson Lopes de Barros
Técnico Judiciário

Wendell Amaro Ribeiro da Costa
Técnico Judiciário

Claudiana Fernandino Souza
Chefe da Seção de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON LOPES DE BARROS, Técnico Judiciário**, em 23/02/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL AMARO RIBEIRO DA COSTA, Técnico Judiciário**, em 23/02/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANA FERNANDINO SOUZA, Chefe de Seção**, em 23/02/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN, Técnico Judiciário**, em 26/02/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4981571** e o código CRC **85AB6457**.